



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00003**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

Tendo em vista o andamento da obra da nova Sede da Câmara Municipal, é necessária a aquisição de mobiliário para os Gabinetes dos Vereadores e para as Salas do Administrativo, fornecimento de material e mão-de-obra.

O objeto foi licitado anteriormente, restante fracassado o Lote 01- Móveis Corporativos, assim, é essencial o lançamento de uma nova licitação.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

Bens e Serviço comuns.

**1.3. QUANTITATIVOS**

Conforme anexo.

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

Não.

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência é de 1 ano, não sendo permitida a prorrogação.

**1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme Memorial Descritivo de Mobiliário, devidamente juntado ao Termo de Referência.

**1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

Detalhamento das características realizado no Memorial Descritivo de Mobiliário, devidamente juntado ao Termo de Referência.

*Classif. documental*

01.05.01.03



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.  
Documento Nº: 172798-7471 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=172798-7471>



CMBGCTP202600003A

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. JUSTIFICATIVAS**

Atender as necessidades permanentes da nova Sede da Câmara Municipal.

### **2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme Memorial Descritivo de Mobiliário, devidamente juntado ao Termo de Referência.

### **2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

Não se aplica.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **3.1. SOLUÇÃO**

A contratação de empresa que forneça o objeto e realize a instalação e montagem do mobiliário é a medida ideal, sendo uma solução que gera economia e garante a continuidade do serviço público, juntamente com a finalização da obra da nova Sede da Câmara Municipal.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. REQUISITOS**

A empresa deverá atender:

- O projeto arquitetônico e o memorial devem ser considerados como referência ilustrativa para layout e padrão de cores. O presente Termo de Referência apresenta o detalhamento dos itens, as especificações técnicas, materiais de fabricação e os acessórios.
- Os produtos devem ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de uso.
- Todos os produtos devem ser entregues montados e instalados.
- Todo o mobiliário deverá ser fabricado utilizando MDP oriundos de fornecedores com certificação FSC (Forest Stewardship Council).
- Garantia de 5 anos, contra defeitos de fabricação, para o mobiliário e 1 ano para ferragens.
- O licitante vencedor deverá apresentar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, as amostras físicas de todos os materiais nos padrões de cores e texturas especificados, ou seus equivalentes, e ferragens a serem utilizadas, para a aprovação formal do Fiscal do Contrato.
- Para padrões de cores, o fornecedor poderá oferecer padrões similares ou equivalentes ao que foi especificado no projeto.
- As medições deverão ser conferidas in loco. Caso, haja medidas discrepantes, essas divergências deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato que determinará a solução.



#### 4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

( ) Não se aplica

#### 4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

### 5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ciência e conhecimento da totalidade das exigências para a prestação dos serviços, descritas detalhadamente no Termo de Referência e Memorial Descritivo, bem como de estar totalmente apto a executá-las;
- Declaração de visita técnica ao local da entrega e instalação dos móveis, devendo ser agendada em até 03 (três) dias úteis da data da abertura das propostas, através do e-mail [compras@camarabento.rs.gov.br](mailto:compras@camarabento.rs.gov.br), firmada pelo fiscal e representante da empresa.
- Declaração que a empresa entregará o objeto licitado com toda documentação exigida no Memorial Descritivo e Termo de Referência.
- Comprovação de registro profissional do responsável técnico no Conselho competente, conforme suas atribuições. Ainda a empresa deverá comprovar o vínculo do profissional.

##### 5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Sim, não havendo quantidade mínima.

##### 5.1.2. VISITA TÉCNICA

A Visita técnica será obrigatória, devendo ser agendada previamente, sendo emitida declaração que a empresa visitou o local.

Justifica-se a visita técnica pela necessidade de conhecimento dos locais de instalação, evitando qualquer tipo de problema na hora da montagem e entrega do objeto licitado.

#### 5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Catálogo: Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens OU para os itens listados a seguir, no campo “outros documentos” junto da proposta final, no prazo de até uma hora após o fim dos lances, com os seguintes dados:



razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.

Amostra: A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, no prazo máximo de 10 (cinco) dias, apresentar AMOSTRA.

As amostras físicas de todos os materiais nos padrões de cores e texturas especificados, ou seus equivalentes, e ferragens a serem utilizadas, para a aprovação formal do Fiscal do Contrato.

Para padrões de cores, o fornecedor poderá oferecer padrões similares ou equivalentes ao que foi especificado no projeto.

OBS. 1: As amostras deverão ser entregues na atual sede da Câmara Municipal, sita na Rua Dr. Casagrande, nº 270, Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves /RS, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segundas às sextas-feiras.

OBS. 2: Todas as amostras deverão ser identificadas de forma bem visível com o número do pregão, número do item, nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante.

OBS. 3: As amostras serão analisadas pelo fiscal do contrato, que sanará as dúvidas usando como critério de avaliação as especificações do produto constantes no edital.

OBS. 4: As amostras serão devolvidas e estarão disponíveis para retirada na Câmara Municipal, pelo período de 30 dias após a análise.

OBS. 5: A não apresentação dos catálogos ou das amostras (quando solicitadas), apresentação em desacordo com as exigências do edital ou com parecer desfavorável após a avaliação, implicará na desclassificação da licitante.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

60 dias, a contar do encaminhamento da ordem.

#### **6.1.1. LOCAL DE ENTREGA**

Nova Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 375, Bairro Planalto

#### **6.1.2. FORMA DE ENTREGA**

A entrega deverá ser programada.

### **6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO**



Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

#### 6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Fiscal do Contrato.

#### 6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7. GESTÃO DO CONTRATO

#### 7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato e execução será realizada pelos fiscal Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, devendo a nota fiscal ser visada, comprovando a execução do objeto.

#### 7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço.

#### 9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote único, tendo em vista a necessidade dos itens pertencerem a mesma fabricante e estarem associados à prestação de serviço.



## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS**

Planilha Orçamentária.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação será informada posteriormente.

## **12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

### **12.1. GARANTIA DO OBJETO**

Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da aquisição, instalação ou substituição das peças nos locais designados pela Câmara. Em se tratando de garantia ofertada pelo fabricante ou fornecedor acima do prazo estipulado anteriormente, o município adotará esta.

## **13. GESTÃO**

### **13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL**

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

Bento Gonçalves, 29 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -  
Jocelito Leonardo Tonietto  
Diretor Geral da Câmara

